



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 018/2026, que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”*.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), advindos de emenda parlamentar do excelentíssimo Dr. João para atender a Atenção Básica e Média complexidade de saúde no Município de Tesouro.

Sendo assim, agradecemos mais uma vez pela parceria deste Poder Legislativo Municipal junto com o Poder Executivo Municipal para a completa transformação de Tesouro.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal, Tesouro – MT

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
ND: CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109, C=CP-Brasil, OU=Certificado
PP-A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Port: PDF Reader Versão: 2025.3.0



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos na seguinte dotação:

Local: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.9414.9416.0000 – ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

Fonte de Recurso: 3.1.632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Para cobertura dos créditos referido no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº **858/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2026, Lei Nº **839/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2026 e Lei Nº **840/2025 – Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro
APROVADO

Em, 20 de março de 2026

Insicosta
Presidente

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ND, C=BR, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL